



Revogado pelo decreto 6552/91

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.447 , DE 19 DE setembro DE 1990

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de Unidade Escolar no Bairro do Cataguã

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área de terreno de propriedade de José Guisard ou quem de direito, situada no Bairro do Cataguã, cadastrada no INCRA sob nº 635.200.698.628-0 e necessária à implantação de Unidade Escolar.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área em referência está configurada na planta LT-699, anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto e está assim descrita:

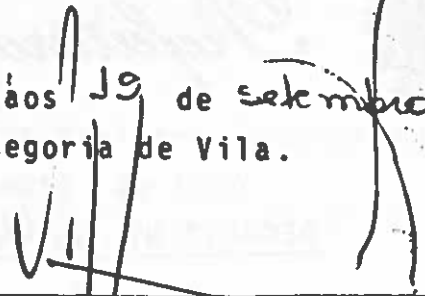
"Inicia-se no ponto A e segue 50,00 metros confrontando com área remanescente até o ponto B, deflete à direita e segue 40,00 metros confrontando com área remanescente até o ponto C, deflete à direita e segue 50,00 metros confrontando com Caminho Vicinal até o ponto D, deflete à direita e segue 40,00 metros confrontando com a Estrada da Baracéia até o ponto A inicial, perfazendo uma área de 1.000,00 metros quadrados de terreno."

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto onerão a verba orçamentária própria.


ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de setembro de 1990,
3459 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Serviço de Expediente e Registro subordinado ao Ga
binete do Prefeito, aos 19 de setembro de 1990.


MARIA HELENA DE CAMPOS
CHEFE DO SERVIÇO

V I S T O


JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO